

ENTREVISTA COM GUILHERME JOSÉ PURVIN DE FIGUEIREDO

[Revista Culturas Jurídicas]¹ Como o Sr. analisa o atual momento do Direito Ambiental? Quais têm sido as macro-tendências nos âmbitos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário?

[PURVIN]² O momento atual do Direito Ambiental não é dos mais auspiciosos no Brasil, mas não só para ele. Também não auspicioso para o Direito do Consumidor, para o Direito do Trabalho e para o Direito Penal, por exemplo. O que temos visto no Poder Legislativo é uma intensa mobilização de parlamentares que não estão minimamente preocupados com temas da maior relevância para o interesse público e que foram erigidos à condição de bens tutelados constitucionalmente: saúde pública, qualidade de vida, meio ambiente, educação, valorização social do trabalho, universalidade do ensino público etc. Os exemplos, lamentavelmente, são numerosos e eu poderia citar a construção da Usina de Belomonte, o desastre da multinacional Samarco e o PL do Veneno (ora em curso). Mas vou me limitar a um único deles, o vigente Código Florestal (Lei 12.651/ 2012). Não resta dúvida que o diploma de 2012 veio para anistiar os degradadores que havia décadas vinham descumprindo ostensivamente as normas ambientais existentes na hoje revogada Lei 4.771/65, isto é, o antigo Código Florestal. Além disso, a lei de 2012 reduziu significativamente o cálculo das áreas de preservação permanente nas margens de rios por meio de um discreto artifício, que foi o de modificar o ponto inicial para sua medição. As esperanças que havia de acabar com todos os retrocessos se foram por água abaixo no julgamento realizado no Supremo Tribunal Federal (STF), que concluiu pela constitucionalidade dos tópicos de maior impacto para a defesa de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

[RCJ] Existe algo de positivo neste contexto?

¹ Entrevista realizada por Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF).

² Guilherme José Purvin de Figueiredo é advogado e escritor. Procurador do Estado de São Paulo, Mestre e Doutor pela Universidade de São Paulo (USP), é autor dos livros "Direito Ambiental e a Saúde dos Trabalhadores", "A Propriedade no Direito Ambiental" e "Curso de Direito Ambiental", além de ter organizado diversas obras coletivas. Professor de Direito Ambiental, é sócio-fundador e atual coordenador geral da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil - APRODAB. É também sócio-fundador e presidente honorário do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública - IBAP.

[PURVIN] Há, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), um avanço importante da jurisprudência pró-ambiente. A recente edição de uma súmula vedando a invocação do fato consumado como justificção para a perpetuação de danos ambientais foi auspiciosa. Tudo, porém, dependerá da forma como será invocada no futuro – se em defesa do interesse público, implicando no enfrentamento de setores poderosos da economia que hoje são hegemônicos em todas as esferas de poder e junto aos meios de comunicação, ou se tão somente para facilitar a desocupação para fins de especulação imobiliária de áreas habitadas por população de baixa renda. O que podemos tirar de positivo neste momento é a lição da experiência histórica: a defesa da democracia, do estado de direito, do interesse público, não é garantida pela simples edição de leis. O brasileiro tornou-se, durante um certo período de tempo, consumidor. Mas não houve preocupação em torna-lo cidadão. É preciso constante trabalho de educação, para que todos saibamos o que faz um vereador, um deputado, um senador, um prefeito, governador ou presidente. É preciso esclarecer a população de que existe a ação popular ambiental e que associações civis podem ajuizar ações civis públicas com a assistência jurídica da Defensoria Pública, quando não tiverem condições de pagar um advogado. Enfim, o que existe de positivo é a lição da história.

[RCJ] Como está o debate acerca da disciplina Direito Ambiental nos curso de Direito?

[PURVIN] É muito difícil hoje cogitar de faculdades de direito com um grau mínimo de qualidade e que não tenham já há muitos anos a disciplina de Direito Ambiental prevista em seu currículo nos cursos de graduação. Existem Varas Ambientais e câmaras de meio ambiente em alguns tribunais de justiça. O STJ e o STF editam súmulas de teor ambiental. Empresas necessitam de advogados da área ambiental. Não se consegue imaginar um Ministério Público que não tenha uma equipe especializada na área de Direito Ambiental. Por isso, é absolutamente imprescindível que em todas as Faculdades de Direito haja a previsão dessa disciplina.

Agora, o que me parece importante debater no momento atual é a carga horária e a ementa da disciplina, isto é, seu conteúdo. Devido à extensão da matéria, defendo a proposta de que em todas as faculdades seja oferecida, já no terceiro semestre, uma disciplina de Introdução aos Interesses Difusos e Coletivos, onde seriam oferecidos os fundamentos de todas as disciplinas que lidam com essa categoria de interesse jurídico: Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direitos da Criança e do Adolescente, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência etc. No quarto semestre, seriam oferecidas disciplinas de Introdução a cada

uma dessas matérias, momento em que o aluno receberia noções introdutórias sobre a aplicação do Direito Ambiental no meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. E, ao longo do terceiro ano, finalmente, Direito Ambiental I e II, com carga horária de pelo menos 2 horas semanais.

[RCJ] Diante do quadro acima, como o Sr acha que instituições como a APRODAB podem contribuir?

[PURVIN] A Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB é a primeira entidade do gênero em todo o planeta. Foi criada no início do Século XXI, em São Paulo, pelos mesmos juristas responsáveis pela própria criação do Direito Ambiental. Refiro-me a Antonio Herman Benjamin, Paulo Affonso Leme Machado, Consuelo Yoshida, Fernando Walcacer, Guido Soares, Gilberto Passos de Freitas, Solange Teles da Silva e muitos outros professores. Hoje conta com mais de duas centenas de associados, que debatem diariamente os rumos da política ambiental no Brasil e no mundo, virtualmente (pelo WhatsApp, Googlegroups ou Facebook) e presencialmente (nos cursos e congressos realizados anualmente). Esse diálogo possibilita um intercâmbio intenso de informações de grande importância para o próprio debate em sala de aula.

No que tange ao ensino jurídico, a APRODAB vem atuando ao lado da Ordem dos Advogados do Brasil no sentido de tornar o ensino de Direito Ambiental obrigatório em todo o país, já que, apesar da sua importância, ainda há muitos cursos de graduação que não oferecem a disciplina ou que a colocam como eletiva e a oferecem sem regularidade. Além disso, a APRODAB vem se posicionando por meio de moções, aderindo a cartas e abaixo assinados contra os retrocessos no direito e na legislação ambiental. Lembro-me de alguns exemplos recentes: uma Nota de Repúdio ao Projeto de Lei do Senado 447/2012 e uma nota de repúdio ao parecer do deputado Luiz Nishimori (PR/PR) sobre o Projeto de Lei 6299/02, de autoria do Ministro da Agricultura Blairo Maggi, ambas em defesa da saúde pública e contra a flexibilização sobre o uso de agrotóxicos ; uma Nota de congratulações pela publicação da Lei Municipal n. 6.357/2018, do Município do Rio de Janeiro, voltada ao combate ao racismo ambiental. Em maio de 2012, subscrevemos juntamente com outras instituições, uma carta aberta à Presidência da República, na qual defendemos o veto integral ao Projeto de Lei 1.876/1999, texto que viria a ser tornar o atual código florestal. Infelizmente, nem sempre nossas opiniões são consideradas.

Buscando novas formas de conscientização ambiental no âmbito do ensino, também temos trabalhado intensamente em grupos autônomos de pesquisa sobre Ecocrítica e Direito Ambiental, realizando diálogos interdisciplinares entre professores e estudantes de Direito Ambiental com professores e estudantes das áreas de Geografia Física e Humanas, de Letras (Ecocrítica Literária e Ecolinguística), de Psicologia (Psicologia dos Refugiados Ambientais), de Cinema (Cinema Ambiental) etc. Neste ano, inauguramos o Cineclube José Eduardo Ramos Rodrigues, na sede da APRODAB, em São Paulo, com a exibição de um documentário de Silvio Tendler seguida de debates promovidos por professores de diversas universidades, como Isabella Guerra (Rio de Janeiro), Patrícia (Taubaté), Ângela Haonat (Palmas-TO) e Rafael T. Maltez (São Paulo). Estes eventos são gratuitos e abertos também aos alunos de nossos associados. Nossa entidade é ainda coeditora de uma das mais tradicionais publicações jurídicas na área: a Revista de Direitos Difusos, que ao longo dos últimos 18 anos já lançou aproximadamente setenta volumes. Todas essas iniciativas objetivam a formação e conscientização de estudantes e profissionais da área jurídica sobre os valores tutelados pelo Direito Ambiental: a qualidade de vida, a saúde humana, a diversidade biológica, a adoção de padrões de produção e consumo sustentáveis, a justiça socioambiental planetária.